

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 109 DE 07 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Disponibilizar o servidor **ILCEU CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, provimento efetivo, Presidente Reeleito do Sindicato dos Servidores Municipais de Missal – SINDISMI, para atuação junto a Entidade, até 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Disponibilizar o servidor **JAIR BUCHE**, ocupante do cargo de Pedreiro, provimento efetivo, para atuação junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Missal – SINDISMI, em comum acordo entre a municipalidade e a agremiação, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal